

Funcionamento do PNAE no Estado do Paraná e no município de São João do Triunfo/PR durante a pandemia de Covid-19

Functioning of the PNAE in the State of Paraná and in the municipality of São João do Triunfo/PR During the Covid-19 Pandemic

OLIMPIO, Débora Evellyn¹; DAMIGO, Luiza M.²; WOICIECHOWSKI, Silvia Mara³
. OLIVEIRA, Fernanda Gewehr⁴; LOBATO, Camila Carneiro⁵; BORBA, Carolina.A⁶

¹ Universidade Federal do Paraná, deبراolimpio@gmail.com; ²Universidade Federal do Paraná,

luiza.damigo@gmail.com; ³Universidade do Norte do Paraná, silviawoiciechowski@gmail.com;

⁴Universidade Federal do Paraná, advocaciagewehr@gmail.com; Universidade Federal do Paraná,

⁵Universidade Federal do Paraná; camila.lobatoc06@gmail.com; ⁶Universidade Federal do Paraná, carolzinhadossantos@gmail.com.

RESUMO EXPANDIDO

Eixo Temático: Políticas Públicas e Agroecologia

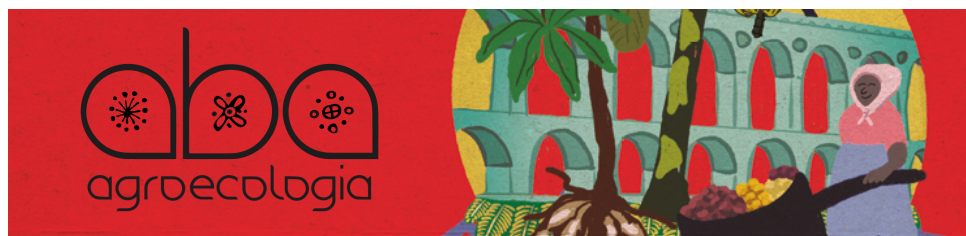
Resumo: O presente resumo expandido apresenta o contexto da alimentação nas escolas municipais e estaduais de São João do Triunfo, que adquire um percentual maior de 30% de produtos da agricultura familiar. Pretende-se apresentar o processo de execução do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) nos diferentes extratos executores no período da pandemia Covid-19. O texto se apropria da abordagem qualitativa e análise documental. A partir da incidência política da sociedade civil pode-se garantir a compra e distribuição dos alimentos da agricultura familiar, de modo que as famílias agricultoras e as famílias das(os) educandos não ficassem desassistidas. O estudo apresentado é resultado dos relatórios da pesquisa Ação: Comida de Verdade nas Escolas do Campo e Cidade desenvolvido pelo Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar, Articulação Nacional de Agroecologia em parceria com a Cooperativa Coaftril.

Palavras-chave: programa nacional de alimentação escolar; agricultura familiar; política pública; pandemia covid-19.

Introdução

A alimentação escolar é garantida a todos estudantes da educação básica de escolas públicas e filantrópicas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo às necessidades nutricionais durante a permanência em sala de aula e contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar, além de promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Com a formulação de políticas públicas que instituem a garantia e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), no ano de 2003 passa-se a pensar as compras institucionais de alimentos, no sentido de viabilizar mercados para a agricultura familiar e garantir um alimento seguro e limpo para a comunidade escolar.



A gestão do Programa Estadual de Alimentação Escolar do Paraná (PEAE/PR), desde 2011 adquire alimentos da agricultura familiar e realiza a distribuição para 3000 escolas rurais e urbanas. Durante o período letivo são servidas, diariamente, em média 1 milhão de refeições.

O Município de São João do Triunfo sancionou, em 2017, a Lei 1.730 instituindo o Programa Municipal de Aquisição de Gêneros Alimentícios, exigindo que a aquisição seja “no percentual de no mínimo 30% do total adquirido da agricultura familiar”. O aporte oriundo do PNAE complementa o município e dá suporte para a execução dos recursos financeiros necessários através do Artigo 14 da Lei 11.947/2009 do PNAE e Lei Municipal 1.730/2017.

É neste cenário de compras e distribuição de produtos da agricultura familiar que, no dia 20 de março de 2020, as aulas das escolas do Ensino Básico e Médio foram suspensas como medida de prevenção a Covid-19. Outros setores também cumpriram as orientações do estado como comércios e transporte público.

O Ministério Público do Paraná, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação e a Sociedade Civil Organizada, manteve a interlocução com a Secretaria Estadual de Educação para que se fossem adotadas as medidas necessárias para manter a compra e a distribuição dos alimentos da agricultura familiar neste período.

Metodologia

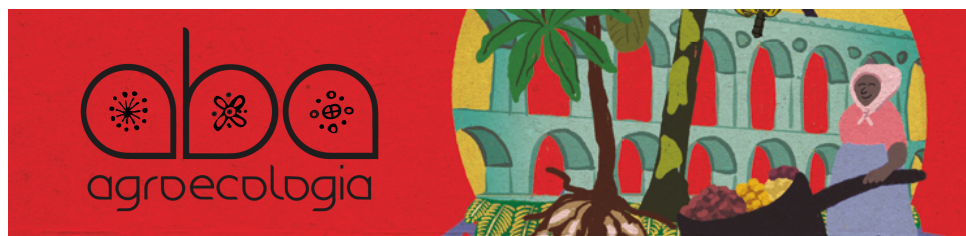
Este resumo apresenta parte da Pesquisa -Ação Comida de Verdade nas escolas do Campo e da Cidade, utilizando-se como abordagem metodológica a pesquisa qualitativa e a análise documental. A pesquisa foi promovida pela Articulação Nacional de Agroecologia e Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, que tinha como horizonte nove experiências exitosas do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil e seria executada no ano de 2019, mas neste período o mundo foi surpreendido pela pandemia Covid- 19. Parte da execução do projeto precisou ser modificada e, durante os anos de 2020 e 2021, dedicou-se a acompanhar a incidência no PNAE a fim de garantir o acesso e compra dos produtos da agricultura familiar.

Resultados e Discussão

Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Paraná

O Artigo nº 6 do Decreto nº. 4.316/2020 aponta primeiramente a suspensão das aulas entre os dias 20 de março a 04 de abril de 2020. Neste mesmo decreto determina a manutenção das instituições abertas para o atendimento ao Programa Leite das Crianças. De acordo com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB) o programa tem por objetivo:

[...] Auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias



cuja
renda per capita não ultrapassa meio salário-mínimo regional. (SEAB, 2020).

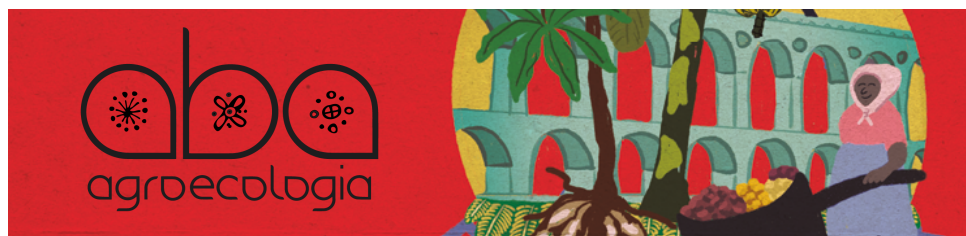
O programa é intersetorial, englobando ações das Secretarias da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Educação – SEED, da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e da Saúde – SESA fomentando a agricultura familiar. Caráter importante que visa garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade. Esta decisão e a ação da sociedade civil fortaleceu o entendimento da necessidade de distribuição das cestas com alimentos perecíveis e não perecíveis durante a pandemia.

A Resolução n°. 901/2020 – GS/SEED orienta a distribuição da merenda escolar durante a suspensão das aulas em cumprimento ao decreto n°. 4.316/2020. Autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar a estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino da Rede Estadual e inscritos no Programa Bolsa Família. As entregas aconteceram a cada quinze dias e iniciaram no dia 26/03/2020.

O governo paranaense ampliou o volume de alimentos com aporte extra de R\$ 20 milhões de reais durante o período da pandemia. As associações e cooperativas de produtores viram nessa ampliação a possibilidade de manutenção dos planos de comercialização. Durante este período, aproximadamente 3 mil agricultoras/es foram acrescidos, totalizando 25 mil distribuidores de alimentos da agricultura familiar no estado. Aproximadamente 233 mil famílias foram atendidas com, em média, 4 refeições por dia. Existe dificuldade em calcular o porcionamento dos alimentos. Para Andrea Bruginiski (2020), nutricionista do programa estadual, foi necessário reduzir a quantidade de grupos alimentares de 16 para 10, e alimentos regionais como o filé de peixe não estão no cardápio a modo de padronizar os produtos a serem entregues. Priorizou-se manter aqueles com disponibilidade universal, para facilitar a logística na execução da chamada pública, que é aberta para todos os grupos alimentares ao mesmo tempo, facilitando o acesso de associações e cooperativas.

Outra decisão tomada, no dia 15 de maio, pela gestão do programa, para padronizar as cestas aos beneficiários, foi enviar kits com alimentos não perecíveis aos municípios do estado, onde os alimentos perecíveis foram incluídos. Desta maneira, apenas os alimentos perecíveis foram comprados da agricultura familiar.

O Município de São João do Triunfo, protagonista da pesquisa-ação da iniciativa "Comida de Verdade nas Escolas do Campo e na Cidade", operou escolas administradas pelo Estado e pelo Município. A Cooperativa Mista Triunfense dos Agricultores e Agricultoras Familiares (COAFTRIL) é a única cooperativa responsável por comercializar e distribuir os produtos da agricultura familiar para as escolas no município.



Programa do governo durante a pandemia: Voucher Comida Boa

O programa foi instituído pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do decreto 4570/2020¹, com o qual famílias em situação de vulnerabilidade podiam comprar produtos alimentícios durante a pandemia. Cerca de um milhão de cestas básicas foram compradas em todo o Paraná. Os beneficiários usavam o cartão nos mercados credenciados pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Cerca de 3.500 estabelecimentos se cadastraram em todo o Estado, e a adesão era feita por qualquer comércio de alimentos. O programa foi operacionalizado por meio de um voucher com QR Code, para evitar falsificações. O valor de cada vale foi de R\$ 50,00 e a distribuição aconteceu com o auxílio das prefeituras.

A COAFTRIL se inscreveu no sistema do estado para que os portadores do voucher também pudessem comprar os produtos diretamente da cooperativa. O objetivo foi o de garantir mercado para fortalecer os agricultores a escoar sua produção e assegurar à comunidade um alimento seguro e de qualidade.

Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de São João do Triunfo

O Decreto n° 9202/2020² determina o fechamento das escolas do município de São João do Triunfo orientando medidas necessárias ao enfrentamento à Covid-19. As entregas dos alimentos para estudantes das unidades de ensino municipais aconteceram uma vez ao mês, diferentemente das escolas estaduais, responsáveis pelas entregas a cada 15 dias.

A nutricionista do município, Franciane Franco, indica a complexidade de organização das cestas de alimentos para serem distribuídas. A partir do sancionamento da lei 13.987/2020³ pelo Governo Federal iniciou-se a distribuição das cestas no município. O Conselho Tutelar e a Assistência Social auxiliaram com a logística de entrega das cestas para beneficiários que por algum motivo não conseguiram ir retirar nas escolas, onde foram feitas as entregas. Esse novo arranjo deu outra roupagem ao Conselho Tutelar, que na maioria das vezes era visto de maneira negativa por algumas famílias.

A chamada pública n° 01/2020 e Dispensa de Licitação n° 35/2020⁴ foi aberta no final de maio com valor a ser administrado de R\$ 268.846,40, onde cerca de 70% dos alimentos adquiridos são da agricultura familiar. Cada família agricultora ou empreendedor familiar rural teve o limite de R\$ 20 mil para comercializar em

¹ Lei n° 20.172, de 7 de abril de 2020, que autorizou a concessão de auxílio emergencial às pessoas economicamente vulnerabilizadas em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19).

² Decreto n° 9202/2020 está disponível no anexo 3.

³ Lei n° 13.987, de 7 de abril de 2020, publicada na edição extra do Diário Oficial da União desta terça-feira, 7, alterou a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

⁴ Edital de Chamada Pública 01/2020 do Município de SJT e Dispensa de Licitação n°35/2020.



produtos. Nesta chamada foram acrescentados novos itens como mel, alho poró, berinjela, espinafre e pimentão, totalizando 53 itens para aquisição da agricultura familiar. Assim aumentando a diversidade de alimentos garantindo a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos estudantes.

Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar pela COAFTRIL

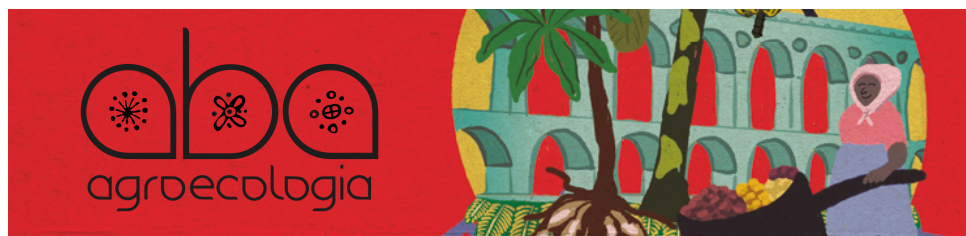
A Cooperativa Mista Triunfense dos Agricultores e Agricultoras Familiares (COAFTRIL) conta com 80 cooperadas/os, responsáveis por fornecer os alimentos para merenda escolar do município de São João do Triunfo, Centro-Sul do Paraná. Em função das medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 adotadas, a cooperativa reduziu o horário de funcionamento e o trânsito de pessoas no interior da sede. A pesagem dos alimentos ocorreu ao ar livre, no lado externo, com uso de máscaras e álcool em gel.

As cestas distribuídas foram organizadas com aproximadamente 20 itens não perecíveis e de 6 a 8 perecíveis. Seguindo orientações da Secretaria de Educação, a cesta foi entregue por família, ou seja, famílias com mais de um estudante matriculado em escolas do município e/ou do estado receberam apenas uma cesta, que era retirada em dias determinados. Dessa maneira, ampliou-se a quantidade de famílias beneficiadas, valendo ressaltar que existiram duas formas de distribuição das cestas - pelo município, que era realizada 1 vez ao mês e pelo estado, que era a cada 15 dias.

No início da organização para o atendimento às famílias beneficiadas, ocorreram preocupações em relação ao comprometimento das entregas, decorrente do longo período de estiagem que o estado do Paraná passou. Segundo o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), a região apresentou 40% de diminuição do volume de precipitação. Mesmo com a estabilização do volume de precipitação no início do mês de junho, devemos estar em alerta em relação às mudanças climáticas e crise hídrica.

Conclusões

Para além dos entraves impostos pela conjuntura nacional e internacional, o contexto do município de São João do Triunfo e o estado do Paraná apresentaram dificuldades de arranjos específicos durante a pandemia. A experiência estudada demonstra que é necessário o diálogo entre as famílias agricultoras, poder público, merendeiras, nutricionistas e a comunidade escolar para a garantia e ampliação dos produtos da agricultura familiar no cardápio escolar. Os diálogos feitos pela sociedade civil junto aos gestores permitiram a redução mais grave de quadros de insegurança alimentar decorrentes da pandemia. Sabe-se que o modelo aplicado pelo estado teve inúmeras falhas e não completude do acesso a todas as famílias beneficiadas. Portanto, é necessário que o PNAE seja executado de forma local por profissionais que compreendam a importância de políticas que garantam uma alimentação segura, com quantidade ampla, e que respeite a cultura alimentar local. Com a pandemia, a cooperativa estreitou o diálogo com a comunidade e famílias agricultoras para informá-los sobre prevenção e cuidados a serem tomados. Em



meio aos decretos e apontamentos feitos pela sociedade civil, viu-se um diálogo mais aproximado entre a COAFTRIL e a Fundepar⁵.

São João do Triunfo teve reconhecimento externo ao ser chamado para participar do Programa em Pauta na Saúde, do Canal Saúde/Fiocruz e parte de ações de comunicação em rede, como matéria produzida pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) ao ser um dos únicos municípios, que fazem parte da pesquisa-ação, a continuar com o comprometimento na compra dos alimentos da agricultura familiar durante a pandemia.

Compreendendo que a comunicação e o acesso à informação são direitos e no intuito de publicizar os resultados e acúmulos da iniciativa “Comida de Verdade nas Escolas do Campo e da Cidade”, foram produzidos dois boletins⁶ contemplando todo o processo de realização da pesquisa, as experiências e possíveis caminhos para o fortalecimento desta importante e reconhecida política pública.

Referências

CARTÃO COMIDA BOA. estado do paran ,2020. Dispon vel em:<https://www.cartacomidaboa.pr.gov.br/>. Acesso 28 maio2020.

EMERG NCIA H DRICA NO ESTADO DO PARAN   g ncia de not cias do paran . Dispon vel em:<http://www.aen.pr.gov.br/> . Acesso em 15 maio 2020.

PROGRAMA DE ALIMENTA  O ESCOLAR.fundepar,2020. Dispon vel em:<http://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Programa-Estadual-de-Alimentacao-Escolar>. Acess o 26 maio 2020.

S O JO O TRIUNFO. Chamada P blica n  01/2020 e Dispensa de Licita  o, de 26 de maio de 2020. Aquisi  o de aquisi  o de g neros aliment cios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. S o Jo o do [Triunfo: C mara Municipal, 2020]. Dispon vel em: <https://alertalicitacao.com.br/licitacao/DOU-4e1429f3bf3abfdbf65c>. Acesso em: 29 junho. 2020.

BOLETIM PESQUISA-A  O. Dispon vel em: <https://agroecologia.org.br/2022/09/02/boletim-no2-comida-de-verdade-nas-escolas-do-campo-e-da-cidade-agroecologia-e-alimentacao-escolar/>. Acesso em: 16/07/2023

⁵ Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-Fundepar respons vel pelo planejamento, coordena  o e execu  o de projetos, obras e servi  os de engenharia e edifica  es; coordena  o de alimenta  o e nutri  o escolar; coordena  o de material e suprimentos; e coordena  o de transporte escolar.

⁶ Boletins da iniciativa “Comida de Verdade nas Escolas do Campo e da Cidade”